



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 054/94

"AUTORIZA DESPESA DE VIAGEM DE VEREADOR"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

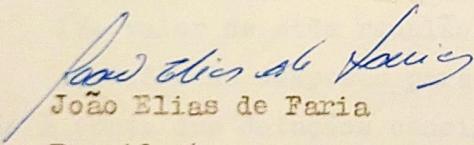
Art. 1º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) com despesa de hospedagem e viagem de vereador à Cidade de Formiga-MG.

Parágrafo único- A viagem tem por objetivo representar a Câmara na Audiência Pública da Região Centro-Oeste a realizar nos dias 9 e 10 de junho/94, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão a conta de dotações próprias da Câmara.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 09 de junho de 1994.


João Elias de Faria

Presidente